



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 122, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4714/2015,

#### **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Marcelo Hamilton de Oliveira**, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Thais Monteiro Salan e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE PORTARIAS:**

#### **PORTARIA Nº 123, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA APARECIDA CONSTANTINO RABELO** – matrícula 27150, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Talita Cristina de Moraes Lopes – matrícula 38470, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento de Trânsito, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 124, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA** – matrícula 45091, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Deivid Wilson dos Santos – matrícula 35245, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento Operacional de Transportes, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 125, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **AMANDA CUNHA PELEGRINI MAIA** – matrícula 30697, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciley de Paula Nogueira Shaher – matrícula 17456 no período de 18/01 a 01/02/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 126, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ANA BEATRIZ LEMOS FERREIRA GRACIOLI** – matrícula 29551, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Anderson de Moura – matrícula 34890, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 127, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Atribuir à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Debora Vanzella Lopes – matrícula 24612, no período de 15/02 a 01/03/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **CARLOS ROBERTO COIMBRA** – matrícula 27498, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcio Aparecido dos Santos – matrícula 23566, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **CAROLINA AMANDA MOTA BARBOSA MOREIRA** – matrícula 30364, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Clayse Aparecida dos Santos Coelho – matrícula 33556, no período de 18/12/2017 a 01/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 130, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Atribuir à servidora **CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI** – matrícula 374, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Debora Andrade Pereira – matrícula 34561, no período de 23/01 a 06/02/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 131, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **DANIEL ASSIS DOS SANTOS** – matrícula 41278, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Regiane Misael Moura – matrícula 28530, no período de 08 a 22/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 132, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **DJANE SANTOS RICO** – matrícula 29254, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Getúlio César Kater de Almeida – matrícula 29323, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 133, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **EDMARA MONTEIRO LISBOA** – matrícula 31755, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aparecida de Oliveira – matrícula 22140, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 134, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **EDNILSON ALVES** – matrícula 39741, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marco Antônio Pimentel – matrícula 23564, no período de 14/12/2017 a 12/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 135, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ELIEZER FRANCISCO** – matrícula 2844, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito Antônio Dias – matrícula 2602, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 136, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo dos Santos Rodrigues – matrícula 24916, no período de 09 a 18/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 137, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FERNANDO HENRIQUE ABRÃO DA ROSA** – matrícula 42702, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Gisele Nancy de Carvalho e Silva – matrícula 34428, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 138, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA** – matrícula 35038, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Maximiliano Alcimar Gomes – matrícula 34833, no período de 03/01 a 01/02/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 139, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **GRAZIELA PEREIRA BARBOSA** – matrícula 40191, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Natalia Aparecida Custodio Sauer Recco – matrícula 33901, no período de 26/12/2017 a 14/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 140, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **GRAZIELA PEREIRA BARBOSA** – matrícula 40191, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Flávia Cimatti de Oliveira – matrícula 29916, no período de 22/11 a 01/12/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 141, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **HELIO ROBERTO DE LIMA** – matrícula 39389, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Silvana Maria da Costa – matrícula 748, no período de 10/12/2017 a 07/02/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 142, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Atribuir ao servidor **HIDALGO DE OLIVEIRA** – matrícula 29581, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Denilson Cursino dos Santos – matrícula 29860, no período de 14 a 28/02/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JARBAS NOGUEIRA MARTINS** – matrícula 44396, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcus Vinicius Ortiz Querido – matrícula 44397, no período de 10/01 a 08/02/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Segurança Pública Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 144, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOÃO HENRIQUE DE ALVARENGA** – matrícula 3079, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mario Luis Pena de Araújo – matrícula 43943, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Obras, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOÃO MARIOTTO NETO** – matrícula 44251, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lenina de Paula Santos Leal – matrícula 24592, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 146, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOSE GERALDO DOS SANTOS** – matrícula 44463, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ana Laura de Camargo – matrícula 678, no período de 08 a 24/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 147, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **KLAYTON DA COSTA RIBEIRO** – matrícula 27501, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Reinaldo dos Santos – matrícula 3782, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 148, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARCELA CRISTINA DE PAULA VICTOR DOMICIANO** – matrícula 40234, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Gisele Maria Lombardi Ferreira de Faria – matrícula 38469, no período de 17/01 a 12/02/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Trânsito, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 149, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARIANA DOS SANTOS GAIA** – matrícula 34035, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristiane Pereira Cardoso Botelho – matrícula 33571, no período de 06/12/2017 a 03/06/2018, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 150, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA** – matrícula 34832, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ana Lucia de Sales Ribeiro – matrícula 22309, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS** – matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Helton Carlos Santos de Gouveia – matrícula 24565, no período de 03 a 07/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **NAELI DA SILVA ARAUJO** – matrícula 24903, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Pedro Elias Neto – matrícula 27330, no período de 19/12/2017 a 02/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **NICOLAS ALEXANDRE DA SILVA** – matrícula 35148, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito Amarildo Batista – matrícula 2599, no período de 30/12/2017 a 28/01/2018, por motivo de Licença Médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

#### **PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **PAULO SERGIO ARAUJO TAVARES** – matrícula 30698, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Sorayne Cristina Guimarães de Campos – matrícula 17557, no período de 17/01 a 15/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

#### **PORTARIA Nº 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL ALEXANDRE MARCONDES** – matrícula 24547, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito de Assis da Silva – matrícula 1186, no período de 01 a 15/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº156 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ROGERIO MONTEIRO** – matrícula 22348, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alex Celso Torres de Jesus – matrícula 40311, no período de 03 a 22/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 157 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Paola Martins – matrícula 24853, no período de 26/12/2017 a 04/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 158 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Lenilson Raimundo de Freitas – matrícula 24627, no período de 05 a 08/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 159 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Rosa Silva – matrícula 26700, no período de 09 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 160 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Eurídice Regina Vasconcelos Lopes – matrícula 1385, no período de 17 a 19/01/2018 e de 22/01 a 05/02/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 161 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SANDRO LUIS MAFRA** – matrícula 40858, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lourdes de Fátima de Aguiar – matrícula 3408, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 162 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SEBASTIAO JACINTO DE ALMEIDA FILHO** – matrícula 26952, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Cleiton Takao Monteiro – matrícula 24927, no período de 18/01 a 16/02/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 163 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SERGIO BOMBIG FURINI JUNIOR** – matrícula 24755, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcelo Gonçalves Guimarães – matrícula 27011, no período de 06 a 20/12/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 164 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **VANIA SILVA AVARENGA** – matrícula 24555, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Vanessa Cristina Alves Gadioli – matrícula 35598, no período de 29/12/2017 a 10/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 165 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **VICTOR PIOLTINE** – matrícula 44292, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Andressa Carvalho da Silva – matrícula 34496, no período de 27/12/2017 a 10/01/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA SESP Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

**Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 1323/2018,

**RESOLVE:**

- I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de irregularidades e eventual responsabilidade funcional;
- II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria SESP nº 01, de 19 de Janeiro de 2017, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Secretaria de Serviços Públicos, aos 11 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA SESPM Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.404/2017,

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de responsabilidade funcional dos servidores **FELIPE DEHON DO PRADO** - matrícula **31.660**, **LIGIA FERREIRA DA CUNHA MARCON** - matrícula **34.997**, e **TATIANE VANESSA FLORENCIO GODOY** - matrícula **27.329**, conforme o **artigo 282, I, da Lei Complementar 001, de 04 de dezembro de 1990**.

Guarda Civil Municipal, aos 12 de Janeiro de 2017.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL**

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**DECRETO Nº 14212, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Altera o Decreto nº 14.167, de 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.222/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º, o § 2º do artigo 5º, o parágrafo único do artigo 6º, o artigo 10 e o artigo 12, todos do Decreto nº 14.167, de 27 de novembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** O crédito tributário pode ser compensado com débito da Fazenda Pública do Município de Taubaté decorrente de decisão judicial transitada em julgado, constante de precatório judiciário pendente de pagamento. (NR)

**§ 1º** São considerados créditos junto à Fazenda Municipal, exclusivamente:

*I – precatórios próprios ou de terceiros;*

*II – sentenças judiciais relativas a créditos de pequeno valor com trânsito em julgado;*

*III – créditos decorrentes de desapropriações judiciais, independentemente de ter ocorrido sentença com trânsito em julgado, de desapropriações amigáveis, de contratos de prestação de serviços ou de aquisição de bens, bem como de outros créditos de caráter indenizatório, devidamente apurados em procedimento administrativo pelos setores com atribuições para tal mister.*

**§ 2º** Além do titular do crédito, consideram-se detentores seus sucessores e cessionários, cuja condição deve ser comprovada, no caso de sucessor pela Lei Civil, por certidão extraída dos autos do processo judicial ou extrajudicial de inventário, arrolamento ou alvará judicial, e no caso de cessionário, por escritura pública nos termos da Lei.

**§ 3º** Os precatórios, próprios ou de terceiros, somente poderão ser compensados com débitos de natureza tributária que até 25 de março de 2015 tenham sido inscritos na dívida ativa.”

**“Art. 5º** Compete à Secretaria de Administração e Finanças o recebimento e o processamento de pedido de compensação de que trata este decreto, inclusive aquele relativo a créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município.

**§ 1º** A Secretaria de Administração e Finanças verificará a legitimidade do requerente e a documentação legal exigida para a efetivação do pedido, encaminhando o processo à Procuradoria Tributária para que requeira, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor pelo prazo de sessenta dias, prorrogáveis em caso de fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município.

**§ 2º** A efetivação da compensação dependerá de ato do Secretário de Administração e Finanças, ouvida a Procuradoria Tributária nas situações de créditos inscritos em dívida ativa. (NR)”

**“Art. 6º** A compensação deverá compreender a integralidade do débito do contribuinte, inclusive juros, multa e honorários advocatícios.

**§ 1º** O pedido de compensação suspende a exigibilidade do crédito tributário, não incidindo os encargos legais, salvo a correção monetária, durante a análise do pedido pelo Município, até a decisão final do Secretário de Administração e Finanças, ressalvada a paralisação por culpa exclusiva do requerente. (NR)

**§ 2º**

Ao final, não sendo deferida a compensação, serão devidos todos os encargos legais incidentes no período. (AC)

**§ 3º**

Em relação ao débito da Fazenda Pública, o mesmo tratamento deverá ser conferido quanto aos encargos devidos, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo. (AC)”

**“Art.10.** Compete à Secretaria de Administração e Finanças proceder à baixa do crédito tributário depois de concluído o processo de compensação. (NR)”

**“Art. 12.** No caso de compensação decorrente de desapropriação, depois de formalizado o registro da escritura pública de transferência do imóvel expropriado para o Município, é que será providenciada a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa, nos limites do valor do imóvel expropriado. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ODILA MARIA SANCHES**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de janeiro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 14213 . DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Disciplina atividade de ambulantes e permissionários e a comercialização de bebidas no período de Carnaval

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1521/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a realização das Festividades Carnavalescas que acontecerão na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo e adjacências, no período compreendido entre os dias **27 de janeiro, 03 e 09 a 13 de fevereiro de 2018**, deverão ser observadas as normas constantes deste Decreto:

I – Para o exercício da atividade de ambulante será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté, sendo necessária a apresentação da licença de ambulante ativa no Município no ato do credenciamento que se dará entre os dias **15 de janeiro a 26 de Janeiro de 2018 ou até atingir o número limite de ambulantes autorizados** para atuar no evento.

II – O número estabelecido no item I será limitado a 100 (cem) ambulantes acrescidos de mais 100 (cem) auxiliares, tendo por critério a ordem de chegada à Secretaria de Serviços Públicos, no ato de inscrição, sito na Rua Urbano Alves de Souza Pereira, 357 – Jardim Santo Clara no período acima estabelecido. Os demais interessados em atuar no evento deverão aguardar em lista de espera até que o prazo para os ambulantes cadastrados esteja terminado.

III – A organização dos ambulantes se dará conforme a ordem de chegada no local destinado à venda dos produtos (bolsão do estacionamento), não sendo pela ordem de inscrição na secretaria de serviços públicos, ficando a critério da Divisão de Fiscalização de Posturas tal ordenamento.

IV – A não retirada da credencial até a data de 05/02/2018 implicará na exclusão do ambulante da lista para a venda no carnaval 2018, sendo chamados os ambulantes cadastrados na lista de reserva pela ordem de cadastramento.

V –Na Eleição da corte do Momo e o Desfile do Bloco Vai Quem Quer a serem realizados nos dias **27 de janeiro e 03 de fevereiro de 2018**, na Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, a área destinada aos ambulantes será no canteiro central a 10 metros da área coberta, sendo permitida a venda de água e refrigerante na arquibancada com caixas térmicas.

**VI** – Durante a realização das matinês, a área permitida para os ambulantes credenciados será do bolsão do estacionamento ao lado da Câmara Municipal, não sendo permitida montagem de banca, barraca ou veículo adaptado para venda dos itens carnavalescos e dos gêneros alimentícios e bebidas, e após cada matinê os mesmos deverão se retirar do local.

**VII** – No período compreendido entre os dias **09 a 13 de fevereiro de 2018**, os ambulantes cadastrados nesta Municipalidade e que possuem permissão de atuar nas proximidades do perímetro da área coberta na Avenida Walter Thaumaturgo de Oliveira - Avenida do Povo deverão comercializar seus produtos na área indicada no item VIII do art. 1º do presente decreto.

**VIII** – A área destinada aos ambulantes (com barraca ou banca, veículo adaptado, tripé ou carrinho de lanche) cadastrados para o evento de Carnaval de 2018, será no bolsão de estacionamento a 100 metros da área coberta, sendo permitida a carga e descarga de seus produtos, nos horários estipulado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

**IX** – Não será fornecida energia elétrica para o uso dos ambulantes.

**X** – O estacionamento referente à área do bolsão, somente será permitido aos carros alegóricos.

**XI** – Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros, caso haja irregularidade a mesma deverá ser sanada sob pena de ser cancelado o credenciamento para participar do evento.

**XII** – A venda na arquibancada será permitida para os ambulantes desde que não comercializem bebidas alcoólicas.

**Art. 2º** Para a realização das Festividades Carnavalescas que acontecerão na Praça de Eventos no Distrito de Quiririm, no período de **08 a 13 de fevereiro de 2018**, deverão ser observadas, dentre outras, as normas abaixo estabelecidas:

**I** – Para o exercício da atividade nas barracas, o permissionário estará identificado para exercer a atividade, tendo sua aprovação deferida pela Secretaria de Turismo e Cultura, os quais serão credenciados, entre **15 a 26 de janeiro de 2017**, na Secretaria de Serviços Públicos, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**II** – As barracas deverão atender as exigências do Corpo de Bombeiros para exercer a atividade, sendo as mesmas vistoriadas, previamente, pela Defesa Civil e Vigilância Sanitária.

**III** – As barracas que comercializarem lanches e outros tipos de alimentação deverão observar as normas de higiene, bem como cuidar do acondicionamento dos detritos em material específico facilitando a sua coleta pelo órgão competente da Municipalidade.

**Art. 3º** Durante o período do evento, as barracas e os bares encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, dentro do horário estabelecido no art. 7º do presente decreto.

**Art. 4º** Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis, devendo os ambulantes armazenar as latas e destiná-las à reciclagem.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo deverá ser cumprido pelos permissionários e pelos estabelecimentos comerciais, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos que contrariem o artigo 4º.

**Art. 5º** Fica proibido à venda de spray de espuma e spray de tinta de cabelo pelos ambulantes durante as festividades carnavalescas, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos constatados.

**Art. 6º** Não será permitido à utilização de fogos de artifício nas proximidades da área coberta da Av. Prof. Walter Thaumaturgo, para preservar a cobertura e evitar acidentes.

**Art. 7º** As Festividades de Carnaval, bem como os comerciantes, deverão respeitar os seguintes horários:

#### Avenida do Povo

27/01 - 20h00 às 00h00  
03/02 - 15h00 às 22h00  
09/02 - 19h00 às 21h00  
10/02 - 18h00 às 20h00  
11/02 - 15h00 às 05h00  
12/02 - 15h00 às 19h00  
13/02 - 15h00 às 19h00

#### Praça de Eventos de Quiririm

08/02 - 20h00 às 00h00  
09/02 - 20h00 às 00h00  
10/02 - 15h00 às 00h00  
11/02 - 15h00 às 00h00  
12/02 - 15h00 às 00h00  
13/02 - 15h00 às 00h00

**Art. 8º** Os ambulantes e permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

**Art. 9º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**

Secretário de Turismo e Cultura

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

Secretário de Serviços Públicos

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### **Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### **D E C I D E:**

1)

Processo Administrativo: 11.870/17

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Yara de Aguiar Venancio

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 18 de janeiro de 2018.

Donizeti Rambaldi

Presidente em Exercício

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP **PROCESSO:** 70.273/17 **ASSINATURA:** 26/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK **VALOR:** R\$ 26.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 ANO **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 385/17

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. - EPP **PROCESSO:** 80.647/17 **ASSINATURA:** 18/01/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 1.448,15 **VIGÊNCIA:** 360 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.482/17.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 80.647/17 **ASSINATURA:** 18/01/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 3.681,12 **VIGÊNCIA:** 360 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.482/17.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARIA CIRLEI DA VEIGA – ME **PROCESSO:** 70.645/17 **ASSINATURA:** 18/01/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 13.660,00 **VIGÊNCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.577/17.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRO S.A **PROCESSO:** 71.743/17 **ASSINATURA:** 18/01/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM RODOVIARIA PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO POP (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) **VALOR:** R\$ 3.830,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 375/17

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** R2A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME **PROCESSO:** 33.344/17 **ASSINATURA:** 05/01/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS JOGOS DOS PROJETOS SOCIAIS DO PROGRAMA COMUM-UNIDADE EM AÇÃO **VALOR:** R\$ 11.660,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 158/17

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BENEDITO JANUARIO DOS SANTOS **PROCESSO:** 40.253/16 **ASSINATURA:** 17/01/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS NA CATEGORIA 5.25 MUSICOS POPULAR INDIVIDUAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **VIGÊNCIA:** 24 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº. 08-1/16

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 81.381/17 **ASSINATURA:** 18/01/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REPARAÇÃO E TESE DE FREIO A AR E PNEUMÁTICO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** 23.335,00 **VIGÊNCIA:** 208 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.193/16

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 77.296/17 **ASSINATURA:** 18/01/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFORMA DE VEÍCULO TIPO VAN PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VIGÊNCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 407/17

#### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**PÁRTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO **PROCESSO:** 53.273/17 **ASSINATURA:** 09/01/18 **OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DAS INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS, NA INTENÇÃO DE CONTRIBUIR, POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR, ATRAVÉS DO “PROJETO TÊNIS NAS ESCOLAS II – UMA PROPOSTA EDUCACIONAL” **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 169/17 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 29 DA LEI Nº. 13.019/14.

Anexo I - Modelo 10 - RGF

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

**MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**3º QUADRIMESTRE 2017**

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	2.100.187,73	2.036.534,67	2.014.514,57	1.970.322,47	1.311.710,85	1.672.912,07	1.689.824,83	1.726.410,36	1.786.837,19	1.744.025,30	1.868.029,11	2.161.356,96	22.082.666,11
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	589.904,40	612.118,58	593.688,63	1.466.686,36	440.527,26	496.749,54	509.443,00	509.782,11	523.229,33	525.544,39	1.225.089,23	586.427,04	8.079.189,87
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	15.601,89	15.882,49	15.525,73	15.995,74	11.577,95	13.140,72	13.424,64	13.377,20	13.676,62	13.725,10	15.490,82	15.569,20	172.988,10
<b>Subtotal</b>	<b>2.705.694,02</b>	<b>2.664.535,74</b>	<b>2.623.728,93</b>	<b>3.453.004,57</b>	<b>1.763.816,06</b>	<b>2.182.802,33</b>	<b>2.212.692,47</b>	<b>2.249.569,67</b>	<b>2.323.743,14</b>	<b>2.283.294,79</b>	<b>3.108.609,16</b>	<b>2.763.353,20</b>	<b>30.334.844,08</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>2.705.694,02</b>	<b>2.664.535,74</b>	<b>2.623.728,93</b>	<b>3.453.004,57</b>	<b>1.763.816,06</b>	<b>2.182.802,33</b>	<b>2.212.692,47</b>	<b>2.249.569,67</b>	<b>2.323.743,14</b>	<b>2.283.294,79</b>	<b>3.108.609,16</b>	<b>2.763.353,20</b>	<b>30.334.844,08</b>

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados													0,00
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC:1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

**MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**3º QUADRIMESTRE 2017**

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	2.100.187,73	2.036.534,67	2.014.514,57	1.970.322,47	1.311.710,85	1.672.912,07	1.689.824,83	1.726.410,36	1.786.837,19	1.744.025,30	1.868.029,11	2.161.356,96	22.082.666,11
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	589.904,40	612.118,58	593.688,63	1.466.686,36	440.527,26	496.749,54	509.443,00	509.782,11	523.229,33	525.544,39	1.225.089,23	586.427,04	8.079.189,87
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	15.601,89	15.882,49	15.525,73	15.995,74	11.577,95	13.140,72	13.424,64	13.377,20	13.676,62	13.725,10	15.490,82	15.569,20	172.988,10
<b>Subtotal</b>	<b>2.705.694,02</b>	<b>2.664.535,74</b>	<b>2.623.728,93</b>	<b>3.453.004,57</b>	<b>1.763.816,06</b>	<b>2.182.802,33</b>	<b>2.212.692,47</b>	<b>2.249.569,67</b>	<b>2.323.743,14</b>	<b>2.283.294,79</b>	<b>3.108.609,16</b>	<b>2.763.353,20</b>	<b>30.334.844,08</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>2.705.694,02</b>	<b>2.664.535,74</b>	<b>2.623.728,93</b>	<b>3.453.004,57</b>	<b>1.763.816,06</b>	<b>2.182.802,33</b>	<b>2.212.692,47</b>	<b>2.249.569,67</b>	<b>2.323.743,14</b>	<b>2.283.294,79</b>	<b>3.108.609,16</b>	<b>2.763.353,20</b>	<b>30.334.844,08</b>

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados													0,00
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC:1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**  
**6º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar										
12		EDUCAÇÃO	41.058.466,00	41.058.466,00	5.753.417,32	5.753.417,32	6.338.829,12	6.338.829,12	5.762.153,64	5.762.153,64	6.557.866,11	6.557.866,11	5.567.269,50	5.567.269,50	7.180.181,15	7.180.181,15	29.979.535,69	37.159.716,84	3.898.749,16
12	122	Administração Geral	41.058.466,00	41.058.466,00	5.753.417,32	5.753.417,32	6.338.829,12	6.338.829,12	5.762.153,64	5.762.153,64	6.557.866,11	6.557.866,11	5.567.269,50	5.567.269,50	7.180.181,15	7.180.181,15	37.159.716,84	37.159.716,84	3.898.749,16
		<b>TOTAL</b>	<b>41.058.466,00</b>	<b>41.058.466,00</b>	<b>5.753.417,32</b>	<b>5.753.417,32</b>	<b>6.338.829,12</b>	<b>6.338.829,12</b>	<b>5.762.153,64</b>	<b>5.762.153,64</b>	<b>6.557.866,11</b>	<b>6.557.866,11</b>	<b>5.567.269,50</b>	<b>5.567.269,50</b>	<b>7.180.181,15</b>	<b>7.180.181,15</b>	<b>37.159.716,84</b>	<b>37.159.716,84</b>	<b>3.898.749,16</b>

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC:1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
6º BIMESTRE 2017**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			9	10			
<b>Receitas Correntes (A)</b>	39.938.466,00	39.938.466,00	6.656.411,00	8.891.997,13	39.938.466,00	31.959.812,03	7.978.653,97
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	1.666,67	0,00	10.000,02	0,00	10.000,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	39.928.466,00	39.928.466,00	6.656.411,00	8.891.982,81	39.928.466,00	31.957.997,74	7.970.468,26
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.828,61</b>	<b>-1.828,61</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,79	-1.803,79
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	14,32	0,00	24,82	-24,82
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>6.656.411,00</b>	<b>8.891.997,13</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>31.961.640,64</b>	<b>7.976.825,36</b>
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>40.443.466,00</b>	<b>40.443.466,00</b>	<b>7.075.805,28</b>	<b>7.075.805,28</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>3.775.026,46</b>
Pessoal/Encargos Sociais	33.297.000,00	33.297.000,00	6.244.358,28	6.244.358,28	30.334.844,08	30.334.844,08	2.962.155,92
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.146.466,00	7.146.466,00	831.447,00	831.447,00	1.788.906,47	6.333.595,46	812.870,54
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>615.000,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>104.375,87</b>	<b>87.660,51</b>	<b>491.277,30</b>	<b>491.277,30</b>	<b>123.722,70</b>
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	104.375,87	104.375,87	491.277,30	491.277,30	108.722,70
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>41.058.466,00</b>	<b>41.058.466,00</b>	<b>6.518.093,48</b>	<b>7.163.465,79</b>	<b>37.159.716,84</b>	<b>37.159.716,84</b>	<b>3.898.749,16</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>-1.120.000,00</b>	<b>-1.120.000,00</b>	<b>1.915.739,86</b>	<b>1.728.531,34</b>	<b>2.778.749,16</b>	<b>-5.198.076,20</b>	

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC:1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

**MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
6º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	8.891.997,13	31.961.640,64	7.180.181,15	36.668.439,54	7.180.181,15	36.668.439,54	-4.706.798,90	-14,73%
Fundação Universitaria de Taubaté	8.891.997,13	31.961.640,64	7.180.181,15	36.668.439,54	7.180.181,15	36.668.439,54	-4.706.798,90	1,78%
<b>TOTAIS:</b>	<b>8.891.997,13</b>	<b>31.961.640,64</b>	<b>6.251.168,61</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>7.180.181,15</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>-4.706.798,90</b>	<b>-14,73%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC:1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno



CNPJ: 48.965.164/0001-80  
Rua Engenheiro Fernando de Mattos nº81  
1º e 2º andar  
Centro - Taubaté - SP - CEP: 12010-110  
Telefone: (12) 3683 -1640

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

6º BIMESTRE 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>															
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	2.282.275,11	516.004,74	2.064.481,88	2.671.570,99	4.337.291,52	2.232.943,67	4.574.995,26	1.631.827,15	2.543.780,38	2.445.602,19	2.536.800,53	6.355.196,60	34.192.770,02	4.989.382,57	39.938.466,00
Fundações Públicas	2.282.275,11	516.004,74	2.064.481,88	2.671.570,99	4.337.291,52	2.232.943,67	4.574.995,26	1.631.827,15	2.543.780,38	2.445.602,19	2.536.800,53	6.355.196,60	34.192.770,02	4.989.382,57	39.938.466,00
<b>Subtotal</b>	2.282.275,11	516.004,74	2.064.481,88	2.671.570,99	4.337.291,52	2.232.943,67	4.574.995,26	1.631.827,15	2.543.780,38	2.445.602,19	2.536.800,53	6.355.196,60	34.192.770,02	4.989.382,57	39.938.466,00
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.															
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência															
Compensação Financ. entre Reg. Prev.															
FUNDEF															
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
<b>Subtotal</b>															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	2.282.275,11	516.004,74	2.064.481,88	2.671.570,99	4.337.291,52	2.232.943,67	4.574.995,26	1.631.827,15	2.543.780,38	2.445.602,19	2.536.800,53	6.355.196,60	34.192.770,02	4.989.382,57	39.938.466,00

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC: ISP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

6º BIMESTRE 2017

valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>III - RESULTADO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------	------	------	------	------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	0,00		<b>Despesas</b>	0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
<b>Saldo do exercício anterior</b>	0,00		<b>Saldo Atual</b>	0,00
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
<b>Total Geral</b>	0,00			0,00

\* Relativo ao último bimestre

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC: ISP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
6º BIMESTRE DE 2017

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	39.938.466,00	6.656.411,00	39.938.466,00	8.891.982,81	31.959.812,03	39.393.565,25
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	14,32	1.828,61	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>6.656.411,00</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>8.891.997,13</b>	<b>31.961.640,64</b>	<b>39.393.565,25</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendas de aplicações Financeiras						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>6.656.411,00</b>	<b>39.938.466,00</b>	<b>8.891.997,13</b>	<b>31.961.640,64</b>	<b>39.393.565,25</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	40.443.466,00	5.653.992,73	36.668.439,54	7.180.181,15	36.668.439,54	42.516.599,04
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>40.443.466,00</b>	<b>5.653.992,73</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>7.180.181,15</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>42.516.599,04</b>
Despesas de Capital	615.000,00	104.375,87	491.277,30	104.375,87	491.277,30	0,00
<b>(-) Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	600.000,00	87.660,51	491.277,30	104.375,87	491.277,30	0,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>615.000,00</b>	<b>87.660,51</b>	<b>491.277,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>41.058.466,00</b>	<b>5.741.653,24</b>	<b>37.159.716,84</b>	<b>7.180.181,15</b>	<b>36.668.439,54</b>	<b>42.516.599,04</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-1.070.000,00</b>	<b>914.757,76</b>	<b>2.778.749,16</b>	<b>1.711.815,98</b>	<b>-4.706.798,90</b>	<b>-3.123.033,79</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>55.174.290,71</b>	<b>62.561.356,74</b>	<b>62.561.356,74</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>2.433.107,16</b>	<b>663.890,89</b>	<b>659.348,90</b>		
Ativo Disponível	2.433.107,16	663.890,89	659.348,90		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados					
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>52.741.183,55</b>	<b>61.897.465,85</b>	<b>62.162.535,32</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>52.741.183,55</b>	<b>61.897.465,85</b>	<b>62.162.535,32</b>	<b>265.069,47</b>	<b>9.421.351,77</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC: 1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
6º BIMESTRE DE 2017

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal								0,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>41.416.530,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>865.597,26</b>	<b>40.550.933,54</b>	<b>659.348,90</b>
Prefeitura Municipal								0,00	
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>41.416.530,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>865.597,26</b>	<b>40.550.933,54</b>	<b>659.348,90</b>
Fundação Universitária	41.416.530,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.597,26	40.550.933,54	659.348,90
<b>TOTAL:</b>	<b>41.416.530,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>865.597,26</b>	<b>40.550.933,54</b>	<b>659.348,90</b>

Prof. Dr. Eurico Arruda Filho  
Diretor Presidente

Silvia Martins Ferreira  
CRC: 1SP 183380/O-7

Josimere dos Santos Costa  
Controlador Interno